



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



*Gabinete do Presidente*

**EDITAL Nº 001/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no uso das atribuições legais que lhe compete, especialmente nos termos do Artigo 154 da Resolução nº 048/08 de 25 de agosto de 2008 - Regimento Interno da Câmara Municipal combinado com o disposto no §2º do Artigo 75 e § 9º do Artigo 12 ambos da Emenda nº 005 de 13 de agosto de 2007 - Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino, referente o exercício financeiro de 2022, acompanhada do Parecer Prévio nº 351/24 – Primeira Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 212160/23, pela regularidade das contas, está à disposição de qualquer contribuinte municipal na Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, por 60 (sessenta) dias para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legalidade e a legitimidade, nos termos da lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**Presidente**